



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL N.º 074, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS NO BAIRRO VERONILIA (ANTIGO AEROPORTO) E BAIRRO VAQUEJADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, NAS FORMAS E CONDIÇÕES QUE ESPECIFICAM”.

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA, Prefeito do Município de Montes Altos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica estabelecido os nomes das ruas que compõe o Bairro Veronilia (Antigo Aeroporto) e Bairro Vaquejada. A presente Lei tem como o objetivo trazer identidade ao Município, bem como facilitar o processo de Regularização Fundiária Urbana em andamento.

Parágrafo único. O referido projeto tem como perspectiva melhorar a identificação das ruas que se encontram no Bairro Veronília e Bairro Vaquejada. O projeto se refere somente aos presentes Bairros, pelo fato de ser o primeiro bairro/núcleo que receberá a Regularização Fundiária Urbana.

Art. 2º. São partes integrantes desta lei:

I – O Anexo I, que contém o Mapa do Sistema Viário do Bairro Veronilia e Bairro Vaquejada;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º. Fica denominada RUA JURACI BARBOSA DE SOUSA SANTOS, antiga rua Projetada 1, pertencente a Quadra 18 e Quadra 19, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 4º. Fica denominada RUA JOSÉ WILME RODRIGUES CARREIRO, antiga rua Projetada II, pertencente a Quadra 18 e Quadra 19, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 5º. Fica denominada RUA ALDEFRAN BARBOSA AZEVEDO, antiga rua Projetada III, pertencente a Quadra 16 e a Quadra 17, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 6º. Fica denominada RUA JOSÉ FRANCISCO DE ARAÚJO MOURA (JOSÉ GRAJÁÚ), antiga Travessa 2, localizada entre as Quadras 16, 17, 18 e 19, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 7º. Fica denominada RUA LUÍS DOS SANTOS PEREIRA (LUÍS BREDO), localizada entre as Quadras 17, 19 e 20, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 8º. Fica denominada RUA ANTÔNIO DA SILVA MONTEIRO, localizada entre as Quadras 09, 10, 13 e 14, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 9º. Fica denominada RUA VICENTE CARREIRO VARÃO, antiga Travessa 1, localizada entre as Quadras 09 e 04, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 10º. Fica denominada RUA PERPETUA MARCIEL DE SOUSA, antiga Rua Projetada 5, localizada entre a Quadra 10 e Quadra 07, conforme mapa anexado a esta Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

Art. 11º. Fica denominada RUA DAVI COELHO DE SOUSA, antiga Travessa 2, localizada na Quadra 07, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 12º. Fica denominada RUA JOSÉ CARLOS DE SOUSA COSTA, antiga Rua Projetada 5, localizada na Quadra 06, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 13º. Fica denominada RUA MANUEL MACIEL SILVA, antiga Rua Projetada 4, localizada na Quadra 05, conforme mapa anexado a esta Lei.

Art. 14. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTES ALTOS, ESTADO DO MARANHÃO,
AOS 12 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.**

DOMINGOS PINHEIRO CIRQUEIRA

Prefeito Municipal